



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Administração e Arrecadação  
Núcleo de Recursos Humanos

1

## DECRETO Nº 554 / 2002

Concede Afastamento ao Servidor Sr. **Edivan de Carvalho Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, e dá outras providências.

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o pedido de afastamento protocolado pela parte interessada em 19.06.2002, sob o nº 0542;

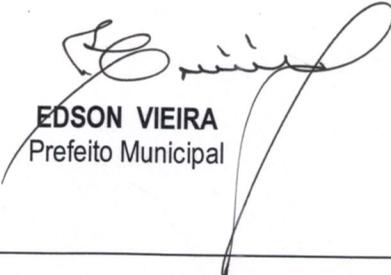
### DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Afastamento ao Servidor Sr. **Edivan de Carvalho Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AGENTE FISCAL**, Símbolo ADM-1, pelo prazo de 03 ( Três ) meses, para o trato de assuntos particulares, de acordo com Artigo 141, do estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito à partir de 20 de Junho de 2002, com término em 19 de Setembro de 2002, Sem Ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (Dezenove) dia do mês de  
Junho de 2002.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

